



REGULAMENTO 22/23

PROGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE RECONHECIMENTO “MOTIVAR +”

Breve descrição e enquadramento do programa:

Cada ano escutista procurar oferecer vivências a cada escuteiro, que devem ser experienciadas enquanto agrupamento e devem ser impactantes na vida e no crescimento pessoal e grupal de cada membro e secção.

Desta forma, o escutismo está em constante adaptação e por percebermos que estamos a atravessar tempos difíceis e de alguma contingência principalmente a nível económico e financeiro, o Agrupamento 323 Prazins Santa Eufémia decidiu criar um programa de incentivo à participação dos seus elementos.

Assim, tendo em vista continuar a educar e formar os nossos jovens para o futuro, o nosso agrupamento pretende continuar a proporcionar momentos e a contribuir de forma financeira para tudo aquilo que seja necessário, como até então. No entanto, também estamos convictos de que este contributo deverá ser sempre merecido e por este fator, decidimos olhar o futuro numa ótica de co-responsabilização de cada elemento, pretendendo que este método impulse a colaboração, interesse, motivação e responsabilização de cada criança, adolescente, adulto e dos seus responsáveis, nomeadamente pais e/ou encarregados de educação.

Cronograma do programa:

Etapas:	Datas:
Apresentação e aprovação no Conselho de Pais	21-10-2022
Implementação piloto	1-11-2022 até julho 2023
Avaliação piloto	11/12 de julho 2023 (INDABA)

Regulamento

1. Objetivos do Programa

- 1.1.** Incentivar a participação constante de cada escuteiro/a.
- 1.2.** Ajudar a manter o rumo de cada escuteiro/a bem definido durante todo o decorrer do ano escutista.
- 1.3.** Implementar uma ótica de co-responsabilização por parte de cada elemento.
- 1.4.** Fazer com que cada escuteiro/a valorize todas as atividades que são proporcionadas.
- 1.5.** Minimizar o impacto financeiro das atividades escutistas organizadas pelo agrupamento nas famílias de cada elemento.
- 1.6.** Promover um reconhecimento justo para cada elemento e desta forma, fazer do Agrupamento um lugar onde todos se sintam bem, valorizados e necessários.

2. Critérios

- 2.1.** As atividades organizadas pelo agrupamento estarão organizadas por tipo e a cada uma corresponderá uma pontuação.

2.1.1. Eucaristia mensal:

- Se o escuteiro/a se apresentar na eucaristia sem fardamento, pontua 3.
- Se o escuteiro/a se apresentar na eucaristia com fardamento, pontua 10.

2.1.2. Ensaaios para as Eucaristias mensais:

- Se o escuteiro/a estiver presente na hora destinada aos ensaios, adquire 3 pontos.

2.1.3. Outros eventos religiosos:

- São considerados “outros eventos religiosos”, por exemplo, a vigília de preparação para as promessas; a procissão de velas da festa de Nossa Senhora do Rosário; a Festa de Maio da nossa freguesia, entre outros.
- Se o escuteiro/a estiver presente nestas celebrações, pontua 5.

2.1.4. Reuniões:

- A participação do escuteiro/a faz com que pontua mais 3 pontos.

2.1.5. Atividades:

- Neste item a pontuação varia de acordo com o cariz da atividade a ser realizada.
- A pontuação poderá variar até um total de 20 pontos.
- Esta variação é feita mediante decisão do Agrupamento.
- Todos os elementos do Agrupamento saberão antecipadamente a pontuação da atividade a ser realizada.
- Assim:
Se o escuteiro/a estiver presente em atividades de Agrupamento/ Núcleo/ Regional/ Nacional/ Internacional pontua:
 - 3 pontos por meio-dia de atividade
 - 5 pontos se estiver presente um dia
 - 10 pontos se estiver presente 2 dias
 - 20 pontos se estiver presente mais de 2 dias.

Se o escuteiro/a estiver presente em Atividades organizadas pela secção pontua:

- 1 ponto por meio-dia de atividade
- 2 pontos se estiver presente um dia
- 5 pontos se estiver presente 2 dias
- 10 pontos se estiver presente mais de 2 dias

Se o escuteiro/a estiver presente em Atividades de angariação de fundos pontua:

- Em função do tipo de atividade realizada

Se o escuteiro/a estiver presente nos dias destinados à época festiva dos Reis pontua:

- 1 ponto por dia, onde deve estar presente no cântico às casas e no ensaio prévio
- Pontua 3 pontos extra se estiver presente todos os dias
-

3. Conversão da pontuação

3.1. A conversão da pontuação é feita de acordo com as participações do escuteiro/a.

- Assim:
- Se o elemento tiver um total de 10 pontos, corresponde a 1% de desconto no valor da atividade a realizar

- Se o escuteiro/a conseguir pontuar até 100, terá um desconto de 10%
 - Se o escuteiro/a juntar um total de 500 pontos, terá 50% de desconto no valor da atividade
- 3.2.** As pontuações adquiridas por cada escuteiro podem atingir um máximo de 100 euros de desconto.
- 3.3.** O número total de pontos será sempre arredondado numa tendência crescente, tendo em conta o último algarismo
- 3.4.** Assim, por exemplo, se o número total de pontos do escuteiro/a for de 376, iremos arredondar este valor para 380 pontos, o que corresponde a um desconto de 38% no valor da atividade.

4. Constituição do júri

- 4.1.** A conversão da pontuação será feita pelos dirigentes de cada secção.
- 4.2.** Em caso de dúvidas na conversão da pontuação, deverá ser solicitada a presença no Chefe de Agrupamento.
- 4.3.** As decisões do júri, tomadas por unanimidade ou maioria, serão finais e não será aceite qualquer reclamação ou melhoria.

5. Registo da pontuação:

- 5.1.** O registo da pontuação de cada atividade será feito por cada dirigente de cada secção.
- 5.2.** Este registo só será válido no documento criado para este efeito (pode ser consultado em anexo).
- 5.3.** O registo da pontuação não pode variar e tem de seguir as regras acima descritas no ponto 2 [Critérios].

6. Divulgação dos resultados:

- 6.1.** A divulgação dos resultados será feita de forma prévia e antes das atividades que exijam desconto.
- 6.2.** As tabelas de registos podem ser consultadas pelos seus elementos.
- 6.3.** A documentação onde consta os registos, está à responsabilidade de cada dirigente de secção.